A mestre Alexandra de Castro Albuquerque Rocha Gonçalves, foi contratada como monitora, durante o período de 8 de Março a 2 de Junho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 17 992/2006

Por despacho de 7 de Agosto de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido ao abrigo do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no ano lectivo de 2006-2007, ao licenciado João Eduardo da Silveira Gouveia, assistente estagiário em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade.

17 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 17 993/2006

Por despacho de 7 de Agosto de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido ao abrigo do n.º 1.6 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, foi prorrogado o contrato, por um biénio, a partir de 19 de Julho de 2006, ao engenheiro Paulo Alexandre Lopes de Figueiredo Coelho, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Rectificação n.º 1342/2006

Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006, a p. 11 457, o despacho (extracto) n.º 15 340/2006 (2.ª série), referente à dispensa de serviço docente do arquitecto António Alberto de Faria Bettencourt, rectifica-se que onde se lê «arquitecto António Alberto de Faria Bettencourt, assistente do Departamento de Engenharia Arquitectura desta Faculdade» deve ler-se «arquitecto António Alberto de Faria Bettencourt, assistente do Departamento de Arquitectura desta Faculdade».

26 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 9466/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 4 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 321, categoria de técnico superior estagiário, conforme expresso na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos nas áreas de apoio ao ensino e investigação, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho; e

b) Especiais — licenciatura em Biologia — ramo científico.

8 — Graduação dos candidatos:

8.1 — Métodos de selecção — os candidatos admitidos são graduados de acordo com os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;

b) Avaliação curricular; e

c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Prova de conhecimentos — os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos, que será escrita, de natureza teórico-prática, com a duração máxima de uma hora, realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2.1 — Programa de provas — a prova efectuar-se-á com base no programa de provas aprovado por despacho reitoral de 5 de Julho de 1996, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 174, de 29 de Julho de 1996, com especial incidência, também, na área correspondente ao conteúdo funcional do lugar a prover. Neste contexto, da prova constará a execução de técnica de histoquímica e patologia molecular em anatomia patológica.

8.2.2 — Legislação — a legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se encontra publicada no anexo I do presente aviso.

8.3 — Avaliação curricular — os candidatos admitidos à 2.ª fase do concurso serão sujeitos a avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas, onde será ponderada a titularidade de graus académicos, legalmente reconhecidos;

b) Formação profissional, em que serão ponderados a formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso, nomeadamente em técnica laboratorial de anatomia patológica e genética, ensino e administração;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, nomeadamente em técnica laboratorial de anatomia patológica e genética, ensino e administração, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e

d) Apreciação global do currículo.

8.4 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.5 — Entrevista:

a) A entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos científicos, a preparação técnica e as capacidades de desempenho, bem como a expressão e comunicação dos candidatos. Para o efeito, o júri considerará os seguintes factores: conhecimentos profissionais adequados às funções a desempenhar; qualidade da experiência profissional, e sentido crítico. Cada entrevista tem a duração máxima de trinta minutos;

b) Por cada entrevista é realizada uma ficha individual da qual consta um resumo dos factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.6 — Classificação e graduação dos candidatos:

a) A classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.